



Botucatu, 24 de maio de 2019

Of. nº 115/19 – Gabinete do Secretário
AGS/lpc

Exmo. Sr. Doutor
EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Botucatu-SP.

André Gasparini Spadaro, Secretário Municipal de Saúde vem, perante Vossa Excelência, em atenção ao respeitável Requerimento nº 467 aprovado em Sessão Ordinária de 20/05/2019, da lavra do Excelentíssimo Senhor Vereador Abelardo através do qual solicita *informações sobre a possibilidade de disponibilizar médico de plantão que possa ser chamado na ausência de médicos que estão em atendimento de emergências no Pronto-Socorro Infantil e Pronto-Socorro Adulto de forma a atender à grande demanda de emergências*, esclarecer o que segue:

A disponibilidade de médicos em sobreaviso, de forma não presencial, cumprindo jornada de trabalho preestabelecida, para ser requisitado quando necessário, é uma modalidade adotada em diversos serviços de assistência médica, quer públicos ou privados.

Os denominados plantões médicos de sobreaviso estão regulamentados por resoluções do Conselho Federal de Medicina e dos Conselhos Regionais de Medicina (CRM) de diferentes estados, incluindo o CRM de SP.

Essa modalidade se caracteriza pela disponibilidade de diferentes especialistas, fora da instituição, através de escala previamente acordada, devidamente remunerados para permanecerem sob disponibilidade, para serem acionados para atender pacientes em condições clínicas específicas que demandem atendimento especializado. Geralmente, são especialistas que atuam num segundo momento, após a ação do plantonista que presta o atendimento imediato ao paciente visando manter as condições de suporte de vida. Esta característica de médico de segunda linha na atenção a uma emergência é que permite a adoção de disponibilidade em sobreaviso, objetivando a otimização do atendimento. No entanto, essas resoluções de plantão de sobreaviso não



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Major Matheus, 07- Vila dos Lavradores- CEP- 18.609-083

Fone: Atendimento ao público (14) 3811 1100/ E-mail: saude@botucatu.sp.gov.br

abrangem a atividade médica em Pronto-Socorro, sendo esta modalidade ora requerida não autorizada pela legislação vigente.

A definição do número de plantonistas médicos no PSA e PSI é acordada entre a Superintendência do HC e a PMB, com base em dados objetivos de número e complexidade de atendimentos. Que é possível, em comum acordo, alterar com antecedência o número de plantonistas que atuarão nos PS, em função de períodos de pico antecipados, para agilizar os atendimentos. Essa adequação no número de plantonistas é uma prática já adotada nos últimos anos. No entanto, a adoção da modalidade de plantão em disponibilidade para acionamento de profissionais para o PS em dias de pico, com o intuito de ampliar a composição previamente estabelecida em escala da equipe, não encontra respaldo na legislação vigente.

Atenciosamente

André G. Spadaro
Secretário de Saúde

André Gasparini Spadaro
Secretário Municipal de Saúde